



**Prefeitura Municipal de Lavínia**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 2681 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

**CLÓVIS IZÍDIO DE ALMEIDA**, Prefeito de Lavínia/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

**Ação: ANULAÇÃO**

Fonte	Ficha	Elemento da Despesa	Unidade	Valor R\$
05	167	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
<b>Total da ANULAÇÃO:</b>				<b>30.000,00</b>

**Ação: SUPLEMENTAÇÃO**

Fonte	Ficha	Elemento da Despesa	Unidade	Valor R\$
01	165	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
<b>Total da SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>30.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobrir a dotação no artigo anterior será utilizada anulação parcial do recurso existente conforme quadro acima.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de Planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-lo em audiências pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar nº. 101/2000.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavínia/SP, 06 de novembro de 2020.

**Clóvis Izídio de Almeida**  
Prefeito

Registrado e publicado no setor competente, nesta data.

**Marta M. Rueda**  
Coord. de Administração